

Matrícula de Ingressantes

O que é?

Discentes ingressantes possuem ações diferentes de acordo com o modo de ingresso no curso. Ingressantes do SISU/PAVE deverão confirmar suas matrículas no colegiado no período estipulado, salvo em casos de aproveitamento de estudos.

Solicitação

A matrícula deve ser feita pelo colegiado do próprio curso, após a inscrição ter sido confirmada pela CRA, tendo os documentos listados no artigo 59 do Regulamento de graduação sido entregues.

Ingressantes dos sistemas PAVE e SISU deverão ir até o colegiado do curso ao qual estão vinculados para confirmar a matrícula, aqueles que ingressarem após o período de confirmação de matrícula estarão dispensados dessa etapa.

Passo a Passo

Sisu/Pave: Após o cadastro do discente ter sido realizado por parte do CRA, passa a ser responsabilidade do colegiado:

Matricular o discente nos componentes curriculares.

Vestibular/Processos Especiais: Após o cadastro do discente ter sido realizado por parte do CRA, passa a ser responsabilidade do colegiado:

Matricular o discente nos componentes curriculares.

Processos seletivos complementares: Após o discente solicitar os componentes curriculares a responsabilidade passa a ser do colegiado para:

Matricular o discente nos componentes curriculares.

Links Importantes:

Legislação:

https://wp.ufpel.edu.br/pre/files/2018/10/SEI_Resolucao-29.2018-Regulamento-Ensino-de-Graduacao-I.pdf